

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.430, DE 04 DE MAIO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.568/98, referente ao requerimento de renovação de Licença de Instalação para extração e beneficiamento físico de granito, com vistas à produção de brita e demais agregados destinados à construção civil, em área de extração de 223 hectares, na Rua Antônio Ourique nº 21, São João, município de Volta Redonda, de responsabilidade da empresa ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 015/2004, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para extração e beneficiamento físico de granito, com vistas à produção de brita e demais agregados destinados à construção civil, em área de 223 hectares, na Rua Antônio Ourique nº 21, São João, município de Volta Redonda, de responsabilidade da empresa ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 07/05/04.